

DECRETO Nº 35.440

CRIA A COMISSÃO INTERNA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – COMTIC, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a **COMISSÃO INTERNA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - COMTIC**, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, subordinada técnica e administrativamente à Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º Os objetivos da comissão interna serão, respectivamente:

I - coordenar e gerenciar a segurança física e lógica dos equipamentos, sistemas, dados e informações, contra acessos não autorizados, acidentes naturais e danos intencionais;

II - promover a interação entre as Secretarias e a Coordenadoria de Tecnologia da Informação relacionadas ao controle, uso, armazenamento e execução das atividades referentes aos serviços e sistemas de Tecnologia da Informação no âmbito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;

III - dotar-se a Administração Pública Municipal de ferramentas de controles, do gerenciamento dos ativos e da segurança na infraestrutura de conectividade para a realização das demandas de tecnologias.

Art. 3º A Comissão Interna de que trata o presente Decreto terá composição máxima de 01 (um) presidente e 13 (treze) membros, que serão servidores públicos municipais.

Art. 4º Designar os membros abaixo relacionados para compor a presente comissão:

- I** - André Ferrari Fonseca;
- II** - Andréa Louzada Libardi;
- III** - Arycarlos Santos Morini;
- IV** - Caio Cesar Rodrigues Paris;
- V** - Fernando Costa Batista;
- VI** - Jhonatan Bitencourt Conti da Silva;
- VII** - Maicon Gaburo dos Santos;
- VIII** - Matheus Rangel Batista Oliveira;
- IX** - Maurício Picoli Lima;
- X** - Maxwell Pimentel Demarque dos Santos;
- XI** - Paolla Teixeira Bastos;
- XII** - Rafael Nunes de Lima;
- XIII** - Romulo Zucoloto de Paula;
- XIV** - Silvanei Sunderhus.

Parágrafo único. A presente Comissão será presidida pelo Sr. André Ferrari Fonseca, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por membro da comissão.

Art. 5º A Comissão de que trata o presente Decreto fica instituída com base nos artigos 50 a 54 da Lei Municipal nº 7.940, de 10 de março de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 8.111, de 03 de abril de 2024, de **Nível 2**, com o exercício remuneratório de seus membros e de caráter transitório até a concretização de seus objetivos, tendo como prazo de funcionamento até 31 de dezembro de 2028.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de abril de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal